

Tribunal Superior do Trabalho

PRESIDÊNCIA

ATO CONJUNTO Nº 15, DE 5 DE JUNHO DE 2008

Institui o Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e estabelece normas para envio, publicação e divulgação de matérias dos Órgãos da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que compete ao Tribunal Superior do Trabalho e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho expedirem normas relacionadas aos sistemas de informática, no âmbito de suas competências;

Considerando o disposto no art. 4.º da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

Considerando que, à exceção das decisões previstas no art. 834 da CLT, os demais atos, despachos e decisões proferidas pela Justiça do Trabalho são publicados no Diário da Justiça;

Considerando a conveniência e o interesse dos Órgãos da Justiça do Trabalho em contar com meio próprio de divulgação das decisões, atos e intimações, resolve:

Art. 1.º Este Ato institui o Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e estabelece as normas para sua elaboração, divulgação e publicação.

Seção I

Finalidade do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e Endereço de Acesso

Art. 2.º O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico é o instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos dos Órgãos da Justiça do Trabalho e poderá ser acessado pela rede mundial de computadores, no Portal da Justiça do Trabalho, endereço eletrônico www.jt.jus.br, possibilitando a qualquer interessado o acesso gratuito, independentemente de cadastro prévio.

Seção II

Do Início da Publicação de Matérias no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico

Art. 3.º A publicação de matérias no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico terá início em 9 de junho de 2008, com a divulgação do expediente do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e de Tribunais Regionais do Trabalho.

Parágrafo único. A publicação dos expedientes dos Tribunais Regionais do Trabalho será feita gradualmente, na forma do cronograma a ser fixado pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4.º Os Órgãos da Justiça do Trabalho que iniciarem a publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico manterão, simultaneamente, as versões atuais de publicação por no mínimo trinta dias.



Art. 5.º Nos casos em que houver expressa disposição legal as publicações também serão feitas na imprensa oficial.

Art. 6.º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do Diário Eletrônico no Portal da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Seção III

Da periodicidade da Publicação e dos Feriados

Art. 7.º O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir de zero hora e um minuto, exceto nos feriados nacionais.

§ 1.º Na hipótese de problemas técnicos não solucionados até as 11 horas, a publicação do dia não será efetivada e o fato será comunicado aos gestores do sistema para que providenciem o reendamento das matérias.

§ 2.º Caso o Diário Eletrônico do dia corrente se torne indisponível para consulta no Portal da Justiça do Trabalho, entre 11 e 18 horas, por período superior a quatro horas, considerar-se-á como data de divulgação o primeiro dia útil imediato.

§ 3.º Na hipótese do parágrafo anterior, havendo necessidade de republicação de matérias, o presidente do órgão publicador baixará ato de invalidação da publicação da matéria e determinará a sua republicação.

Art. 8.º Na hipótese de feriados serão observadas as seguintes regras:

I - no caso de cadastramento de feriado de âmbito nacional:

a) as matérias já agendadas para data coincidente serão automaticamente reagendadas para o primeiro dia útil seqüente, cabendo ao gestor do órgão publicador intervir para alterá-las ou excluí-las;

b) serão enviadas mensagens eletrônicas aos gestores, gerentes e publicadores dos órgãos e unidades atingidas;

II - na hipótese de cadastramento de feriado regional, a publicação de matérias já agendadas para a mesma data será mantida, cabendo ao gestor do órgão atingido intervir para alterá-la ou excluí-la;

III - o agendamento de matérias para publicação em dia cadastrado como feriado nacional será rejeitado;

IV - o agendamento de matérias para publicação nos feriados regionais será aceito, caso haja confirmação para essa data.

Seção IV

Da permanência das Edições no Portal da Justiça do Trabalho

Art. 9.º Serão mantidas no Portal para acesso, consulta e *download*, as trinta últimas edições do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

§ 1.º O acesso e a consulta às edições anteriores a 30.ª somente serão possíveis mediante requerimento formulado diretamente ao gestor do órgão publicador.

§ 2.º O Tribunal Superior do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho definirão os procedimentos para guarda e conservação dos diários, bem como para atendimento dos requerimentos de que trata o parágrafo anterior.

Seção V

Da Assinatura Digital, da Segurança e da Numeração Sequencial

Art. 10. As edições do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

Art. 11. O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será identificado por numeração seqüencial para cada edição, pela data da publicação e pela numeração da página.

Seção VI

Dos Gestores Nacionais e Regionais, dos Gerentes e dos Publicadores

Art. 12. O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será administrado por um gestor nacional, com as seguintes atribuições:

I - registrar e manter atualizado o calendário dos feriados nacionais;

II - incluir, alterar e excluir os gestores designados pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho;

III - incluir, alterar ou excluir tipos de matérias utilizados no sistema.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho designará o gestor nacional e respectivo substituto.

Art. 13. Ao gestor regional, além das atribuições conferidas aos gerentes, compete:

I - cadastrar as unidades publicadoras do respectivo regional;

II - incluir, alterar e excluir os gerentes das unidades publicadoras e os gestores regionais substitutos;

III - incluir, alterar e excluir do calendário os dias de feriados regionais.

Art. 14. Cada unidade publicadora designará os seus gerentes e publicadores responsáveis pelo envio das matérias para publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 15. Aos gerentes, além das prerrogativas conferidas aos publicadores, compete:

I - excluir matérias enviadas por sua unidade;

II - incluir e excluir os gerentes substitutos e os publicadores no âmbito de sua unidade.

Art. 16. Publicador é o servidor credenciado pelo gerente de sua unidade e habilitado para enviar matérias.

Seção VII

Do Horário para Envio e para Exclusão de Matérias

Art. 17. O horário-limite para o envio de matérias será 18 horas do dia anterior ao do agendado para divulgação.

Art. 18. A exclusão de matérias enviadas somente será possível até as 19 horas do dia anterior ao da divulgação.

Seção VIII

Do Conteúdo, das Formas de Envio de Matérias e Confirmação da Publicação

Art. 19. O conteúdo ou a duplicidade das matérias publicadas no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico é de responsabilidade exclusiva da unidade que o produziu, não havendo nenhuma crítica ou editoração da matéria enviada.

Art. 20. As matérias enviadas para publicação deverão obedecer aos padrões de formatação estabelecidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. Nos casos em que se exija publicação de matérias com formatação fora dos padrões estabelecidos, essas deverão ser enviadas como anexos por meio de funcionalidade existente no sistema do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 21. Após a publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico, não poderão ocorrer modificações ou supressões nos documentos. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

Art. 22. A confirmação da publicação das matérias enviadas depende de recuperação, pelo respectivo órgão publicador, dos dados disponíveis no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Seção IX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 23. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho:

I - a manutenção e o funcionamento dos sistemas e programas informatizados relativamente ao Diário Eletrônico;

II - o suporte técnico e de atendimento aos usuários do sistema;

III - a guarda e conservação das cópias de segurança do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 24. Serão de guarda permanente, para fins de arquivamento, as publicações no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 25. No período referido no artigo 4.º deste Ato, em que haverá simultaneidade na publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e no Diário da Justiça ou na versão atual utilizada pelo órgão publicador, constará a informação da data do início da publicação exclusiva no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Parágrafo único. Enquanto durar a publicação simultânea no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e no Diário da Justiça ou versão atual utilizada pelo órgão publicador, os prazos serão aferidos pelo sistema antigo de publicação.

Art. 26. Os horários mencionados neste Ato corresponderão ao horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário local.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 28. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DESPACHOS

PROC. Nº TST-PP-194118/2008-000-00-00.4

REQUERENTE : NEIDE CONSOLATA FOLADOR - JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU

REQUERIDA : ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA S/C LTDA.

D E C I S Ã O

Cuida-se de Pedido de Providências formulado, mediante o Ofício nº 0966366/2008, pela Ex.ma Sra. Neide Consolata Folador, Juíza Titular da MM.ª 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu/PR.

Comunica que não logrou êxito no bloqueio de valores na conta especial cadastrada no Sistema BACEN JUD por ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA S/C LTDA. (CNPJ 79.318.911/0001-11), referente à ordem de penhora on-line de nº 20080000700446, originária da Ação Trabalhista 02587/2006-658-09-00.

A Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho informa que a Requerida mantém conta cadastrada de nº 0000891, agência nº 1002, no Banco Nossa Caixa S/A, sob o CNPJ nº 79.318.911/0001-11 (fl. 6).

A Requerida, notificada a manifestar-se (fl. 9), sob pena de descadastramento da conta especial BACEN JUD, deixou transcorrer in albis o prazo assinalado.

Na espécie, o "detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores" (fl. 4) demonstra a insuficiência de numerário, na data da construção judicial (5/5/2008), na conta cadastrada.

Ante o exposto, determino o **DESCADASTRAMENTO** da conta bancária nº 0000891, agência nº 1002 do Banco Nossa Caixa S/A, CNPJ nº 79.318.911/0001-11, com fulcro no artigo 59 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Dê-se ciência à Exma. Sra. Dra. Neide Consolata Folador, Juíza Titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, bem como à Requerida, com cópia desta decisão.

Publique-se.

Decorrido o prazo para interposição de recurso, archive-se. Brasília, 25 de agosto de 2008.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-PP-194576/2008-000-00-00.3Poder Judiciário

REQUERENTE : THEODOMIRO ROMEIRO DOS SANTOS - JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE

REQUERIDO : SÃO MATEUS FRIGORÍFICO INDUSTRIAL LTDA.

D E C I S Ã O

Cuida-se de Pedido de Providências formulado, mediante o Ofício nº 001571/2008, pelo Ex.mo Sr. Theodomiro Romeiro dos Santos, Juiz Titular da MM.ª 9ª Vara do Trabalho de Recife/PE.

Comunica que não logrou êxito no bloqueio de valores na conta especial cadastrada no Sistema BACEN JUD por SÃO MATEUS FRIGORÍFICO INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ 09.918.624/0001-67), referente à ordem de penhora on-line de nº 20080000539772, originária da Ação Trabalhista 0415/2007-009-06-00-2.

A Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho informa que o Requerido mantém conta cadastrada de nº 068521282804, agência nº 0328, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, sob o CNPJ nº 09.918.624/0001-67 (fl. 13).

O Requerido, notificado a manifestar-se (fl. 16), sob pena de descadastramento da conta especial BACEN JUD, deixou transcorrer in albis o prazo assinalado.

Na espécie, o "detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores" (fl. 3) demonstra a insuficiência de numerário, na data da construção judicial (9/4/2008), na conta cadastrada.

Ante o exposto, determino o **DESCADASTRAMENTO** da conta bancária nº 068521282804, agência nº 0328 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 09.918.624/0001-67, com fulcro no artigo 59 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Dr. Theodomiro Romeiro dos Santos, Juiz Titular da MM. 9ª Vara do Trabalho de Recife/PE, bem como ao Requerido, com cópia desta decisão.

Publique-se.

Decorrido o prazo para interposição de recurso, archive-se. Brasília, 25 de agosto de 2008.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-197219/2008-000-00-00.9

REQUERENTE : BANCO RURAL S.A.

ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS

REQUERIDO : PEDRO INÁCIO DA SILVA - JUIZ DO TRT DA 19ª REGIÃO

: MANOEL MEDEIROS COSTA NETO

TERCEIRO INTERESSADO

D E C I S Ã O

Por meio do v. despacho de fl. 170, concedi ao Requerente prazo de 5 (cinco) dias a fim de que, sob pena de indeferimento da petição inicial da presente reclamação correicional, juntasse aos autos cópia, devidamente autenticada, das seguintes peças relativas à execução trabalhista nº 01112-2005-004-19-00: (a) mandado de penhora; (b) documento comprobatório da indicação de outros bens para garantia da execução; (c) ordem judicial de apreensão de numerário do Requerente; e (d) documento comprobatório de efetiva construção judicial, caso houvesse.

Por meio da petição de fls. 172/173, o Requerente, em atenção à determinação emanada da Corregedoria-Geral, pugna pela juntada aos autos de peças declaradas autênticas pelo Ilmo. advogado que a subscreveu.

Constata-se, todavia, que, não obstante a expressa advertência contida no referido despacho, o Requerente não trouxe aos autos da reclamação correicional cópia autenticada da suposta ordem judicial de apreensão de numerário em conta corrente de sua titularidade.

De sorte que se me afigura manifestamente inadmissível a presente reclamação correicional, porque desacompanhada de documento essencial ao exame do pedido formulado pelo Requerente, de suspensão de "ordem de penhora em dinheiro".

Ante o exposto, com fulcro no artigo 17, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, indefiro a petição inicial da reclamação correicional.

Dê-se ciência do teor da presente decisão ao Exmo. Sr. Juiz do TRT da 19ª Região, Dr. Pedro Inácio da Silva.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-AIRR-617/2002-085-15-40.8

EMBARGANTE : EUCATEX S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. MARGARETH REVOREDO NATRIELLI
EMBARGADO : ANTÔNIO PEREIRA ÁVILA
ADVOGADO : DR. VALDEMAR BATISTA DA SILVA

DESPACHO

PETIÇÃO TST- P-80671/2008.0

1-Junte-se.

2- Baixem os autos, conforme solicitado.

3-Publique-se.

Em 22/8/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-363/2007-005-08-40.2

AGRAVANTE : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
AGRAVADO : MILTON MACHADO PEREIRA
ADVOGADA : DRA. ELOIZA MAGNA BRIZUEÑA ARSIE

DESPACHO

PETIÇÃO TST- P-102655/2008.9

1-Junte-se.

2- Baixem os autos, conforme solicitado.

3-Publique-se.

Em 22/8/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-532/2005-023-15-40.6

AGRAVANTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : DR. ABNER PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO : MARIA GABRIELA QUEIROZ ALENCAR
ADVOGADA : DRA. NÍCIA BOSCO
AGRAVADO : ZAT LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE MICHELETO TARGA CARVALHO
AGRAVADO : CODEP - CONSERVADORA E DEDETIZADORA DE PRÉDIOS E JARDINS LTDA.
ADVOGADO : DR. LUCIMAR VIZIBELLI LUCCHESI

DESPACHO

PETIÇÃO-TST-P-97427/2008.6

1-Arquive-se, porquanto a TELEMAR NORTE LESTE S.A. não é parte no processo indicado na petição, conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

2-Publique-se.

Em 22/8/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-570/2004-751-04-40.4

AGRAVANTE : ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADA : DRA. INÊS CADEMARTORI C. BARBOSA
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVADO : JOEL SILVEIRA DE ALCÁNTARA
ADVOGADO : DR. ROGER EDUARDO GODOY
AGRAVADO : MASSA FALIDA DE CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
ADVOGADO : DR. JORGE ANTONIO QUERUZ

DESPACHO

PETIÇÃO TST-P-86888/2008.3

1- Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, junte-se e alterem-se os registros, desde que observadas pelo Agravante as formalidades legais.

2- Dê-se vista pelo prazo legal.

3- Publique-se.

Em 22/07/2008.

ANA LÚCIA QUEIROZ

Secretária do T. Pleno, do Órgão Especial e da Seção Esp. Em

Dissídios Coletivos do TST

PROC. Nº TST-AIRR-884/2005-037-15-40.4

AGRAVANTE : OSCAR GARBATTI NETO
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR. BRUNO RAVAGNANI
AGRAVADO : BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO

PETIÇÃO TST- P-103295/2008.1

1-Junte-se.

2- Baixem os autos, conforme solicitado.

3-Publique-se.

Em 22/8/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-1059/2003-047-02-40.3

AGRAVANTE : CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO : VERA LÚCIA MACHADO FRANCO
ADVOGADA : DRA. ADRIANA GOMES DE MIRANDA

DESPACHO

PETIÇÃO TST- P-102435/2008.9

1-Junte-se.

2- Baixem os autos, conforme solicitado.

3-Publique-se.

Em 7/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-1122/2005-031-01-40.3

AGRAVANTE : JALNICE MARQUES NOGUEIRA
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA MARQUES
AGRAVADO : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. CELSO BARRETO NETO
AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. DAVID COHEN
ADVOGADO : DR. MAIRA CIRINEU ARAÚJO

DESPACHO

PETIÇÃO TST-P-90077/2008.7

1- Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, junte-se e alterem-se os registros, desde que observadas pelo(a) Agravado(a) as formalidades legais.

2- Dê-se vista pelo prazo legal.

3- Publique-se.

Em 22/8/2008.

ANA LÚCIA QUEIROZ

Secretária do T. Pleno, do Órgão Especial e da Seção Esp. Em

Dissídios Coletivos do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1589/2006-202-02-40.0

AGRAVANTE : PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA
ADVOGADA : DRA. LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
AGRAVADO : EDVAN TORRES DA SILVA
ADVOGADO : DR. CONRADO DEL PAPA
AGRAVADO : WOODPLAS DO BRASIL S.A.

DESPACHO

PETIÇÃO TST- P-98083/2008.2

1-Junte-se.

2- Baixem os autos, conforme solicitado.

3-Publique-se.

Em 22/8/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-1623/2005-032-15-40.0

AGRAVANTE : ROYAL SECURITY SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR. RENATO ANTONIO VILLA CUSTODIO
AGRAVADO : RUBERALDO IVO DA SILVA
ADVOGADO : DR. HERBERT OROFINO COSTA

DESPACHO

PETIÇÃO-TST-P-98564/2008.8

1-Arquive-se a presente petição. O advogado substabelecen-te, Dr. Antônio Rosella, não possui poderes de representação nos autos, conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

2-Publique-se.

Em 22/8/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-2788/1997-013-02-40.0

AGRAVANTE : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
ADVOGADO : DR. DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO : VALERIA ROSSI
ADVOGADO : DR. DANILLO BARBOSA QUADROS

DESPACHO

PETIÇÃO-TST-P-97403/2008.7

1-Arquive-se a presente petição. A advogada substabelecen-te, Dra. Simone Seixlack Valadares, não possui poderes de representação nos autos, conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

2-Publique-se.

Em 22/8/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-3394/2000-242-01-40.3

AGRAVANTE : ISMAEL CANDIDO LIRA FILHO
ADVOGADO : DR. ANDERSON CARVALHO GERALDO
AGRAVADO : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA VALLE BITTENCOURT DA SILVA
AGRAVADO : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR. PAULO MARCOS SARAIVA DE AQUINO

DESPACHO

PETIÇÃO-TST-P-97399/2008.7

1-Arquive-se a presente petição. O advogado substabelecen-te, Dr. Marcos Sampaio de Souza, não possui poderes de representação nos autos, conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

2-Publique-se.

Em 22/8/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-9226/2005-034-12-40.5

AGRAVANTE : ADELAIDE MARTINS
ADVOGADO : DR. PABLO APOSTOLOS SIARCOS
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DRA. KÊNIA PROPODOSKI

DESPACHO

PETIÇÃO-TST-P-67990/2008.0

1-Arquive-se a presente petição. O advogado substabelecen-te, Dr. Fábio Ricardo Ferrari, não possui poderes de representação nos autos, conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

2-Publique-se.

Em 22/8/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-396/2004-065-01-40.1

AGRAVANTE : MARCO AURÉLIO DA COSTA CARVALHO
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA MARQUES
AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. CHRISTIANO RIBEIRO GORDIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. SILVIA ALEGRETTI

DESPACHO

PETIÇÃO TST-P-94606/2008.1

1- Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, junte-se e alterem-se os registros, desde que observadas pelo(a) Agravado(a) as formalidades legais.

2- Dê-se vista pelo prazo legal.

3- Publique-se.

Em 12/08/2008.

ANA LÚCIA REGO QUEIROZ

Secretária do T. Pleno, do Órgão Especial e da Seção Esp. Em

Dissídios Coletivos do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1561/2005-049-01-40.4

AGRAVANTE : CLAUDIONOR DE SANTANA
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ
AGRAVADO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADA : DRA. MILENE ASSIA RODRIGUEZ BEDRAN

DESPACHO

PETIÇÃO-TST-P-97371/2008.0

1-Arquive-se a presente petição. O advogado substabelecen-te, Dr. Wagner Gil Jansen Pereira, não possui poderes de representação nos autos, conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

2-Publique-se.

Em 22/8/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-2226/1996-171-06-40.3

AGRAVANTE : JOÃO GOMES DE SENA
ADVOGADO : DR. SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
AGRAVADO : INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - IAPP E OUTRA
ADVOGADO : DR. CARLO JOSÉ DA ROCHA REGO MONTEIRO

DESPACHO

PETIÇÃO-TST-P-49165/2008.3

1-Arquive-se a presente petição. A advogada requerente, Dra. Ana Cláudia Costa Moraes, não possui poderes de representação nos autos, conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

2-Publique-se.

Em 22/8/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-2570/2004-030-02-40.1

AGRAVANTE : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO : BRUNO VAGNER ROSSI
ADVOGADO : DR. MARIA APARECIDA VIANNA ROSSI
AGRAVADO : GASÔMETRO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.



DESPACHO
PETIÇÃO-TST-P-98180/2008.5
1-Arquive-se a presente petição. O advogado substabelecen-
te, Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, não possui poderes de re-
presentação nos autos, conforme certificado pela Secretaria do Tri-
bunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada em Dissídios
Coletivos.

2-Publique-se.
Em 22/8/2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
PROC. Nº TST-AIRR-2200/2004-006-02-40.0

AGRAVANTE : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A - SPTRANS
ADVOGADO : DR. RUBENS GOMES MIRANDA
AGRAVADO : FERNANDES CARLOS DE SANTANA
ADVOGADA : DRA. MARIA LÚCIA CINTRA
AGRAVADO : ÁUREA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
S.A.
ADVOGADA : DRA. ADRIANA DE MOURA PASSOS
AGRAVADO : CONSTANTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPA-
ÇÕES S.A.
AGRAVADO : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.
D E S P A C H O

Esta Presidência, por meio da decisão de fl. 110, denegou
seguimento ao agravo de instrumento em recurso de revista interposto
pela reclamada, por irregularidade de traslado, tendo em vista a au-
sência de juntada das cópias das procurações outorgadas pelos agra-
vados.

A recorrente interpõe agravo, às fls. 111/118. Sustenta, em
síntese, que o despacho merece reforma, pois a procuração do pri-
meiro agravado encontra-se à fl. 14 dos autos. Argumenta, ainda, que
as demais empresas não são agravadas, no sentido jurídico do termo,
pois não possuem interesse jurídico no recurso, por meio do qual a
agravante apenas pretende a sua exclusão do pólo passivo da de-
manda, na qual foi condenada subsidiariamente.

Assiste razão à agravante.

À fl. 14 dos autos consta a cópia da procuração outorgada
pelo agravado Fernandes Carlos de Santana. Por outro lado, conforme
recentes decisões da SBDI-1 desta Corte, é desnecessária a juntada
das procurações outorgadas pelos demais reclamados, quando o re-
corrente, condenado subsidiariamente pela satisfação dos créditos re-
conhecidos na demanda, pretende apenas a sua exclusão do pólo
passivo da lide. Considera-se que eventual sucesso do agravo de
instrumento e do recurso de revista, nessa hipótese, não interfere na
condenação imposta aos demais litisconsortes passivos, sendo des-
necessário notificá-los das decisões e atos processuais nesta fase pro-
cessual (Precedente: E-AIRR-1346/2003-015-05-40, DJ 08/08/2008,
Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga).

Ante o exposto, reconsidero a decisão de fl.110 e determino
a imediata distribuição do agravo de instrumento, na forma regim-
ental.

Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-77/2005-206-01-40.6

AGRAVANTE : LIDERBRÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LT-
DA.
ADVOGADO : DR. LEONARDO GARCIA DE MATTOS
AGRAVADO : CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. CARLOS RENATO HERNANDES ALVAREZ
AGRAVADO : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. - BR
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS JEBE LOUREIRO
D E S P A C H O

Deixo de examinar a petição de fls. 424/435, uma vez que
esta Presidência já se manifestou às fls. 421.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Rider de Brito

Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-555/2006-103-10-40.2

AGRAVANTE : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR. CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA
AGRAVADO : LUZIA EUSTÓRGIO DA SILVA
ADVOGADA : DRA. MARIA CONCEIÇÃO FILHA
AGRAVADO : PRONTO FIORELLA BAR E RESTAURANTE LT-
DA.
ADVOGADO : DR. DANILO RINALDI DOS SANTOS
D E S P A C H O

A União noticia que foi intimada equivocadamente do des-
pacho de fl. 137 proferido pela Juíza-Presidente do TRT da 10.^a
Região. (fls. 144/145)

Verifica-se que a intimação da União foi dirigida à Ad-
vocacia-Geral (fl. 141) quando deveria ter sido efetuada à Procu-
radoria-Geral Federal, a quem cabe a representação da Agravante na
hipótese, de acordo com o art. 16, § 3.º, II, da Lei n.º 11.457/2007.

Assim sendo, remetam-se os autos ao Tribunal Regional de
origem, a fim de que se regularize a intimação da União por meio da
Procuradoria-Geral Federal.

Após, conclusos.

Intime-se a União (PGF).

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2008.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente do TST

COORDENADORIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 24ª Sessão Ordinária da Sub-
seção II Especializada em Dissídios Individuais a realizar-se no dia
02 de setembro de 2008, terça-feira às 09:00 horas na sala de Ses-
sões.

PROCESSO : ROAR-23/2007-000-19-00-5 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RECORRENTE : RICARDO JOSÉ CASTRO JATOBÁ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. PAULO ROMERO DA COSTA BARROS
RECORRIDO : JORNAL GAZETA DE ALAGOAS LTDA.
ADVOGADO : DR. CLAUDIO FRANCISCO VIEIRA

PROCESSO : RXOF E ROAR-100/2003-000-01-00-1 TRT DA 1A. RE-
GIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
PROCURADORA : DR.ª CLÁUDIA REGINA C. B. PEREIRA
RECORRIDOS : VICENTE MAIOLINO NETO E OUTROS
ADVOGADO : DR. ALESSANDRO CAMPANATE DE CARVALHO

PROCESSO : ROAR-105/2004-000-16-00-3 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚ-
BLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (SINTSEP)
ADVOGADO : DR. LUIS CARLOS DOS SANTOS CINTRA
RECORRIDO : ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR : DR. ANTÔNIO AUGUSTO ACOSTA MARTINS
RECORRIDA : EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RE-
CURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS - EMARHP

PROCESSO : ROAG-163/2006-000-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE : VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA.
ADVOGADO : DR. ARMANDO MENDONÇA
RECORRIDOS : RUBENS ORTIZ FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. EDUARDO DE OLIVEIRA LEITE
RECORRIDO : MAURÍCIO FERNANDES AMÂNCIO
RECORRIDO : EDILSON CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE E COMÉRCIO
LTDA.
RECORRIDA : IRACEMA FARIA LANDIOSO - ME
RECORRIDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODA-
GEM

PROCESSO : ROAR-189/2004-000-24-00-1 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE : ESPÓLIO DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA
24ª REGIÃO - DEFENSOR DATIVO DE ROMILDO MAR-
TINS
PROCURADORA : DR.ª SIMONE BEATRIZ ASSIS DE REZENDE
RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO : ENERGÉTICA SANTA HELENA LTDA.
ADVOGADOS : DR. JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA E DR. ROBERTO ANTÔNIO
NADALINI MAUÁ

PROCESSO : ROAR-200/2005-000-24-00-4 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
(DEFENSOR DATIVO DE AGRIPINO BENITES - ÍNDIGE-
NA)
PROCURADORA : DR.ª ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA
RECORRIDO : ENERGÉTICA SANTA HELENA LTDA.
ADVOGADO : DR. ROBERTO ANTÔNIO NADALINI MAUÁ
RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

PROCESSO : RXOF E ROAR-242/2005-000-10-00-1 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RECORRENTE : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA
DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO -
ONU/PNUD

PROCURADOR : DR. EDUARDO WATANABE
RECORRENTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDA : CÂNDIDA ROSA SOARES
ADVOGADO : DR. RENATO ANDRADE DE SOUZA

PROCESSO : ROAR-324/2007-000-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE : DAMP ELECTRIC ENGENHARIA TORRES E FERRA-
GENS S.A.
ADVOGADA : DR.ª ADRIANA DA VEIGA LADEIRA
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO : ALESSANDRO LUCIANO CORDEIRO
ADVOGADO : DR. GLÁUCIO GONTIJO DE AMORIM

PROCESSO : ROAG-325/2006-000-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RECORRIDOS : ESPÓLIO DE PAULO FERREIRA MOTA E OUTROS
ADVOGADO : DR. LÉUCIO HONÓRIO DE ALMEIDA LEONARDO

PROCESSO : ROAR-397/2006-000-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTES : CLAUDILHE GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADA : DR.ª KARLA CECÍLIA LUCIANO PINTO
RECORRIDO : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCEL-
SA
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : ROMS-532/2007-909-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE : MAURÍCIO HANKE BANDOLIN
ADVOGADO : DR. DANIEL FERREIRA
AUTORIDADE : JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO
COATORA : TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PROCESSO : ROAC-692/2007-909-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE : USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA.
ADVOGADO : DR. DOUGLAS WAYSS
RECORRIDA : ROSA MARIA CORRENTE
ADVOGADO : DR. OLÍMPIO PAULO FILHO

PROCESSO : ROAR-703/2007-000-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE : JOSÉ OTÁVIO DE ABREU
ADVOGADO : DR. ANTONIO ESCOSTEGUY CASTRO
RECORRENTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO -
CORSAN
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP

PROCESSO : ROAR-905/2006-000-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL -
PETROS
ADVOGADO : DR. MANOEL MACHADO BATISTA
RECORRIDO : LUIZ BRASILE GUEDES
ADVOGADO : DR. HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA

PROCESSO : ROAR-924/2006-000-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE : WAGONS LITS TURISMO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. ANDRELINO MOREIRA DE FREITAS
RECORRIDO : SHIRLEI RIBEIRO DA CRUZ
ADVOGADO : DR. EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM

PROCESSO : ROAR-1.039/2005-000-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE : FAIXA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADA : DR.ª PATRÍCIA ROSA DA SILVA
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. VELOIR DIRCEU FÜRST
RECORRIDO : ELOI GILBERTO HENZ

PROCESSO : ROAR-1.145/2003-000-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. GUILHERME DUARTE DA CONCEIÇÃO
RECORRIDO : BRANCO PERES CITRUS LTDA.
ADVOGADO : DR. ULISSES RENATO PEREIRA RODRIGUES
RECORRIDOS : ESPÓLIO DE WALDOMIRO EUZÉBIO E OUTROS
ADVOGADO : DR. JAMAL MUSTAFA YUSUF

PROCESSO : ROAR-1.279/2004-000-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RECORRENTES : APARECIDO DONIZETI TOSTES E OUTROS
ADVOGADO : DR. SÉRGIO TOZETTO
RECORRIDO : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADA : DR.ª JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

PROCESSO : RXOF E ROAR-1.435/2001-000-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)
PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDOS : MARIA CRISTINA MORENO LOPES E OUTROS
ADVOGADA : DR.ª SANDRA HELENA GEHRING DE ALMEIDA

PROCESSO : ROAR-1.442/2002-000-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE : UNIÃO (PGU) (EXTINTO INSTITUTO NACIONAL DE AS-
SISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL)
ADVOGADO : DR. ARINA LIVIA FIORAVANTE
PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO : ESPÓLIO DE SILVINA FIDELIS DE OLIVEIRA

PROCESSO : ROAR-1.445/2005-000-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : ROMS-10.331/2006-000-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AG-ROMS-12.160/2003-000-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE : JAIR RODRIGUES GOMES	RECORRENTE : ROSIVALDA SOUZA OLIVEIRA	AGRAVANTE : ANA LUCIA NANINI
ADVOGADO : DR. LUIZ GUILHERME PINHEIRO DE LACERDA	ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO DA SILVA	ADVOGADOS : DR.º ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS E DR. OS-MAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RECORRIDO : BRINQUEDOS PAIS & FILHOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	RECORRIDA : ULTRA PRINT IMPRESSORA LTDA	AGRAVADO : ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ DOUGLAS BONIN	ADVOGADO : DR. VINICIUS FERREIRA PAULINO	ADVOGADOS : DR. MARCELO PEREIRA GÔMARA E DR. LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA CINTRA
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 35ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
PROCURADOR : DR. JOÃO BATISTA MARTINS CÉSAR		
PROCESSO : ROAR-1.951/2004-000-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-10.892/2006-000-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : ROMS-12.466/2004-000-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTES : TORQUE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. E OUTRA	RECORRENTE : SÉRGIO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO ROMANIN	ADVOGADA : DR.ª MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO	ADVOGADOS : DR. ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA E DR.ª RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRENTE : CLEBER LEAL DE MATOS	RECORRIDO : TM LOGÍSTICA LTDA.	RECORRIDO : ATAZL LANCHONETE E BAR LTDA.
ADVOGADO : DR. CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA	ADVOGADA : DR.ª ANTONIA MACHADO DE OLIVEIRA	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 60ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
RECORRIDO : OS MESMOS		COATORA
PROCESSO : ROMS-2.703/2006-000-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : A-ROAR-11.101/2006-000-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : ROAR-12.524/2006-000-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE : JOSÉ LÁZARO MOREIRA DE ALVARENGA	RECORRENTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO : DR. RAPHAEL RESTUM DE SOUZA	ADVOGADOS : DR.ª MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA E DR. LEANDRO MELONI	ADVOGADO : DR. RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
RECORRIDO : JOSÉ RICARDO DOS SANTOS	AGRAVADO : ELETROPOL - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDA : OLÍVIA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. ANDRÉ HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : DR. CARLOS RAYMUNDO DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO E DR. RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ	RECORRENTE : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO	RECORRIDO : DR. LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO E DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	
COATORA	RECORRIDA : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	
PROCESSO : ROMS-2.734/2005-000-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR. MÁRCIO CABRAL MAGANO	
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 68ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
RECORRENTE : BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS	COATORA	
ADVOGADO : DR. MARCUS FREDERICO DONNICI SION		
RECORRIDO : CÉSAR LUÍS PRATES	PROCESSO : ROAG-11.442/2006-000-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR. EYMARD DUARTE TIBÃES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO	RECORRENTE : SINTHORESP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO	
COATORA	ADVOGADOS : DR.ª ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA E DR. CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA	
PROCESSO : ROAR-2.990/2005-000-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDA : SAIDEIRA ALIMENTOS LTDA	
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		
RECORRENTE : GOLD LINE REVENDA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.	PROCESSO : ROAR-11.601/2006-000-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR. GILBERTO STÜRMER	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
RECORRIDO : GENECI LIMA MARTINS	RECORRENTE : PAULO CÉSAR CONSTANTINO	
ADVOGADO : DR. GLAUCO VINÍCIUS ROSA ALANO DIAS	ADVOGADO : DR. ALEXANDRE BADRI LOUTFI	
PROCESSO : ROMS-3.285/2005-000-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDA : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR. SÉRGIO QUINTERO	
RECORRENTE : IVAN MÁRIO RIBEIRO GOMES		
ADVOGADO : DR. MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO	PROCESSO : ROMS-11.761/2005-000-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	
RECORRIDO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO LUÍS GUIMARÃES	RECORRENTE : EDIVALDO DE JESUS	
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ	ADVOGADO : DR. GARIBALDI DE QUEIROZ BORMANN JÚNIOR	
COATORA	RECORRIDO : ESPÓLIO DE IVAN LUIZ BOTTASSO	
PROCESSO : RXOF E ROAR-3.562/2004-000-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR.ª MARIA APARECIDA PAPPY SIMÕES DA SILVA SANTOS	
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	RECORRIDA : MASSA FALIDA DA PERFIL PLÁSTICOS INDÚSTRIAS LTDA.	
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA	
RECORRENTE : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	COATORA	
PROCURADORA : DR.ª MARIANA RODRIGUES KELLY E SOUSA	PROCESSO : ROAR-11.801/2007-000-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	
RECORRIDA : SOLANGE BARBOSA VIANA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO DA SILVA	RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	
PROCESSO : ROAR-3.968/2006-000-07-00-3 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADA : DR.ª ANDRÉA APARECIDA HEUCLZ GONZALEZ	
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDA : SILVANA REGINA PIZZA LTDA.	
RECORRENTE : ANTÔNIO DO CARMO	ADVOGADA : DR.ª CÉLIA PATRIANI	
ADVOGADO : DR. WALNIR GRAÇA FERREIRA	PROCESSO : ROMS-12.147/2005-000-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE FORTALEZA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
PROCURADORA : DR.ª DÉBORA CORDEIRO LIMA	RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	
PROCESSO : ROAR-6.120/2006-909-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR.ª ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO : INTERNACIONAL - RESTAURANTES DO BRASIL LTDA.	
RECORRENTE : MASSA FALIDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CARLOS LTDA.	ADVOGADA : DR.ª CARLA ALEXANDRA RODRIGUES VEIGA	
ADVOGADO : DR. AYSLAN CUNHA ROCHA	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 26ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	
RECORRIDO : CARLOS JOSÉ FRANCO DE SOUZA	COATORA	
ADVOGADO : DR. RAUL ANIZ ASSAD		
PROCESSO : ROMS-10.227/2006-000-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : AR-62.157/2002-000-00-00-9	
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
RECORRENTE : CFH - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	AUTORES : SÉRGIO NUNES FERREIRA E OUTRO	
ADVOGADA : DR.ª AUDREY MARTINS MAGALHÃES	ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO	
RECORRIDO : MARCOS ANTÔNIO HIDD SANTOS	RÉU : CARBODERIVADOS S.A.	
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO	PROCESSO : RXOFROAR-91.106/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
COATORA	REMETENTE : TRT DA 4ª REGIÃO	
	RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRS	
	PROCURADOR : DR. RENATO DE CASTRO MOREIRA	
	RECORRIDOS : EDILOR DA ROCHA PORTELA E OUTROS	
	ADVOGADA : DR.ª MELISSA DEMARI	



COORDENADORIA DA 2ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AC-198118/2008-000-00-00.0

AUTOR : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT
 ADVOGADO : DR. TIAGO CONDE TEIXEIRA
 RÉ : UNIÃO

DESPACHO

A GVT Ltda. ajuíza, às fls. 2/10, ação cautelar inominada incidental, com pedido de liminar inaudita altera pars, visando conferir efeito suspensivo ao agravo de instrumento em recurso de revista interposto nos autos da ação anulatória principal (Proc. nº TST-AIRR-78022/2005-006-09-40-1), com apoio nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. Postula nos autos principais a anulação de auto de infração e do processo administrativo que lhe aplicou a penalidade.

A doutrina e a jurisprudência trabalhistas modernas vêm admitindo que, verificadas as figuras do fumus boni iuris e do periculum in mora, a execução seja paralisada mediante a concessão de liminar em ação cautelar incidentemente proposta ao recurso principal, para resguardar a utilidade do pronunciamento jurisdicional futuro.

Em princípio, vislumbro dos elementos de convicção carreados aos autos a probabilidade de êxito da pretensão deduzida no processo principal, dadas as conseqüências jurídicas decorrentes de uma possível reforma do julgado recorrido.

Reputo também fundado o receio de lesão grave e de difícil reparação, caso se aguarde o término do provimento jurisdicional, notadamente o resultado definitivo da revista, porque a execução definitiva do julgado que manteve o pagamento da multa e a inscrição da empresa na dívida ativa da União a impede de participar de licitações no âmbito do serviço público, potencializando a ocorrência de prejuízos dificilmente reparáveis à autora, justificando-se a atribuição de eficácia suspensiva ao recurso interposto nos autos principais (art. 896, § 1º, da CLT), para suspender a execução até o trânsito em julgado do acórdão a ser proferido no feito principal.

Logo, **defiro a liminar** pleiteada, a fim de conceder efeito suspensivo ao agravo de instrumento recurso de revista aviado nos autos do Proc. nº TST-AIRR-78022/2005-006-09-40-1.

Dê-se ciência, com urgência, do teor deste despacho aos Exm.ºs Srs. Juiz-Presidente do TRT da 9ª Região e Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho do Curitiba, inclusive via fac-símile.

Determino, ainda, a expedição imediata de ofícios, também via fac-símile, à Delegacia Regional do Trabalho de Curitiba/PR e à Procuradoria Nacional do Paraná, informando a suspensão dos efeitos do auto de infração nº 5048877, bem como do processo administrativo nº 47533.000353/2001-44, inclusive da exigibilidade da multa correspondente, obstando a inscrição em dívida ativa da União e a promoção de execução fiscal contra a requerente, autorizando-se, sobretudo, a emissão de certidão positiva com efeitos de negativa, tudo até o julgamento do recurso interposto nos autos principais

Cite-se a ré, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, contestar o pedido, nos termos do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2008.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

COORDENADORIA DA 3ª TURMA

AUTOS COM VISTA

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados.

PROCESSO : AIRR - 61/2005-007-05-40.1 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : MARIA CARMELITA DOS SANTOS RIBEIRO
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTURO CHAGAS RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM ARTHUR PEDREIRA FRANCO DE CASTRO
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

PROCESSO : RR - 154/2006-004-05-00.3 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : INÁCIO LOPES DE SANTANA E OUTROS
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : DR(A). MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR - 161/2005-004-20-00.2 TRT DA 20A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 RECORRENTE(S) : VALDIR ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES
 ADVOGADA : DR(A). MARÍLIA NABUCO SANTOS
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS MOTTA LINS

PROCESSO : RR - 281/2005-001-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
 RECORRIDO(S) : ROSANE SCHUCK E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). DIEGO MENEGON

PROCESSO : RR - 505/2005-013-04-00.1 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : RÁDIO LIBERDADE DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LEANDRO KONRAD KONFLANZ
 RECORRENTE(S) : RÁDIO EDUCADORA DE GUAÍBA LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). IVANISE SALGADO PACHECO
 RECORRIDO(S) : ANDERSON ROBERTO DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). SANDRA MENDES COSTALUNGA GOTUZZO
 RECORRIDO(S) : TIT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO CEZAR CARDOSO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 560/1998-011-05-40.8 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : CLÉLIA BISPO DE ARAÚJO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA FÁTIMA ALMEIDA QUEIROZ
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 ADVOGADO : DR(A). PAULO SILVA DO NASCIMENTO

PROCESSO : RR - 685/2003-019-02-00.9 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 RECORRENTE(S) : GUIA MAIS PUBLICIDADE LIMITADA
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 RECORRIDO(S) : GLAUCO RIBEIRO PEIXOTO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA BIN
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

PROCESSO : AIRR - 704/2002-021-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : SULENI ALVES COUTINHO DOS PASSOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR - 963/2005-015-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : LÉA COELHO
 ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARQUES
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO

PROCESSO : AIRR - 1107/2003-068-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE
 ADVOGADO : DR(A). GIANCARLO BORBA
 AGRAVADO(S) : ALMIR JOSÉ PACHECO
 ADVOGADA : DR(A). MARIANA DE BARROS PAULON

PROCESSO : AIRR - 1176/2004-087-15-40.6 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : WALKYRIO BIANCO E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS MOTTA LINS
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADA : DR(A). YARA SANTOS PEREIRA

PROCESSO : RR - 1404/2005-019-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA
 RECORRIDO(S) : REYNALDO ESPERIDIÃO DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). LILIAN DE OLIVEIRA ROSA

PROCESSO : RXOF E ROAR-98.050/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 RECORRENTE : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTS
 PROCURADOR : DR. LAÉRCIO CADORE
 RECORRIDO : ESPÓLIO DE ZAIRA MARIA ARRIERA FABER
 ADVOGADO : DR. PEDRO DALA VIA GREFF
 RECORRIDOS : VERA LÚCIA CANARIN FLORES PINTO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. DÉLCIO CAYE

PROCESSO : ROAR-98.140/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE
 ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP
 RECORRIDOS : MARA CASSINI ANDREATTA E OUTROS
 ADVOGADA : DR.ª REJANE CASTILHO INACIO

PROCESSO : ROAR-116.458/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE : ÁTICO REMÍGIO SCHERER
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA
 RECORRIDO : NELSON JACINTO DE MEDEIROS
 ADVOGADA : DR.ª CARLA DE OLIVERAS JARDIM

PROCESSO : AR-158.945/2005-000-00-00-5
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 REVISOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AUTOR : USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
 ADVOGADOS : DR. MARIAM BERWANGER E DR. MARCIO DUARTE NOVAES

RÉU : REYNALDO ANTÔNIO OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CORREA MARQUES
 RÉU : ANTÔNIO MARCOS SANTOS ALEXANDRE
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CORREA MARQUES
 RÉU : JOÃO BATISTA BORGES JESUS
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CORREA MARQUES
 RÉU : NELSON AMORIM
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CORREA MARQUES

PROCESSO : AC-165.321/2006-000-00-00-2
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AUTORES : HUMBERTO MARQUES FERREIRA E OUTRA
 ADVOGADA : DR.ª JOELMA DE OLIVEIRA MENEZES TEIXEIRA
 RÉU : CLÉCIA CRISTINE DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. FÁBIO COMITRE RIGO
 LITISCONSORTE ATIVO : PANIFICADORA MAGISTRAL DE PRAIA GRANDE LT-DA.

PROCESSO : AR-172.703/2006-000-00-00-3
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 REVISOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AUTORA : MARIA RITTA FURTADO SILVA
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
 RÉU : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AR-178.154/2007-000-00-00-2
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 REVISOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AUTOR : JOSÉ MENDES LOPES
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
 RÉU : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

PROCESSO : CC-183.399/2007-000-00-00-7
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 SUSCITANTE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PIRAPORA
 SUSCITADO : JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS/SP

PROCESSO : AR-185.519/2007-000-00-00-4
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 REVISOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AUTOR : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RÉU : ALDO SALLES CHÁ
 ADVOGADA : DR.ª ELAINE BEZERRA DE QUEIROZ COSTA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Coordenadora

PROCESSO : RR - 1411/2005-004-05-00.3 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : TEOTÔNIO SANTOS FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

PROCESSO : AIRR - 1438/2005-015-01-41.9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1438/2005-6

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : PAULO FEIJÓ DE MATOS
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY

PROCESSO : AIRR - 1556/2005-024-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : UBRATAN JOSÉ FELICIANO
ADVOGADO : DR(A). CELSO GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO

PROCESSO : AIRR - 1652/2001-072-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1652/2001-6

AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUISA SOUZA COSTA SOTER DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : RICARDO RIBEIRO RAMOS
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GALVÃO

PROCESSO : AIRR - 1701/2002-481-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : DENIL VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE FREITAS SOARES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ VIEIRA MALTA DE CAMPOS

PROCESSO : AIRR - 1993/1994-058-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO CALDEIRA ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GREGÓRIO MARQUES
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCESSO : RR - 2317/1999-038-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO(S) : MOISÉS TEIXEIRA BRITO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN

PROCESSO : AIRR - 3339/2002-481-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : VÉSPER S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : DEYSE APARECIDA CARVALHO DA FROTA
ADVOGADO : DR(A). IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND

PROCESSO : AIRR - 3476/2001-481-01-40.8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVADO(S) : GETÚLIO NASCIMENTO BRAGA
ADVOGADA : DR(A). DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES

PROCESSO : AIRR - 3672/2002-900-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVANTE(S) : HERNANI GOMES DE ALMEIDA E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). FABIANA CALVIÑO MARQUES PEREIRA

PROCESSO : RR - 5393/2005-004-12-00.0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : ROGÉRIO MOREIRA BORGES
ADVOGADO : DR(A). RAUDIMAR ANDRETE
RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR - 10727/2002-900-02-00.8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
RECORRIDO(S) : RUBENS QUEIROZ
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : DR(A). REGINALDO PACCIONI LAURINO

PROCESSO : AIRR - 12270/2002-900-09-00.8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVANTE(S) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
AGRAVADO(S) : RONALDO SÉRGIO DA SILVEIRA FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSIEL VACISKI BARBOSA

PROCESSO : RR - 785643/2001.2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : HENRIQUE STEFANI & CIA. LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DAMIANI DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : SADI BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSUÉ DE SOUZA MENEZES

Brasília, 25 de agosto de 2008

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Coordenadora da 3ª Turma
PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 3ª Turma.

RELATOR : MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR E RR - 807769/2001.1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) E : ANTÔNIO MUGNOL
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA
AGRAVADO(S) E : BRASIL TELECOM S.A.
RECORRENTE(S)
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO
RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 99585/2003-900-04-00.0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOÃO ÊNIO SARTORI
ADVOGADO : DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO
RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR - 572582/1999.4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : AGUINALDO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 3ª Turma nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº 1264/2007.

RELATOR : MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : RR - 1442/1991-072-03-00.7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO : JULIANA RIBEIRO JUSTO
RECORRIDO(S) : ALCIDES ALVES DA SILVA
ADVOGADO : RENATO ALENCAR DIAS
RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR - 1526/1999-087-15-00.1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : DIXER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO VASCONCELOS JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DE NOVAES
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO MARSARI
RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR - 85663/2003-900-01-00.5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : LUCIANA DA SILVA ROCHA
RECORRIDO(S) : ZELITA SILVÉRIO DA SILVA
ADVOGADO : EDEGAR BERNARDES
RELATORA : MINISTRA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA

PROCESSO : RR - 652/1999-051-15-00.9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : VANILSON ROBERTO PENTEADO GRISOTTO
ADVOGADO : SOELIDARQUE GARCIA ORMO JARROUGE
RECORRIDO(S) : DAFAP'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO : VANDERLEI DE J. UBICES
RELATORA : MINISTRA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : RR - 79877/2003-900-03-00.1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO : JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO
RECORRIDO(S) : MARÍLIA FERREIRA GUIMARÃES DIEGUES
ADVOGADO : PATRÍCIA TAMIETI DE ALMEIDA GOMES

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 3ª Turma nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº 1264/2007.

RELATOR : MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR - 258/1999-051-18-40.9 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : IVONE MARIA MARTINS PIMENTA
ADVOGADO : ODAIR DE OLIVEIRA PIO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 3ª Turma.

RELATOR : MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR - 99217/2003-900-04-00.1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ADELÁZIO MANOEL QUIRINO
ADVOGADO : FILIPE BERGONSI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
ADVOGADO : JACQUELINE RÓCIO VARELLA
RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 26305/2002-900-02-00.4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO AGUIAR DE LIMA
ADVOGADO : ROMEU TERTULIANO
AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 3ª Turma nos termos da Resolução Administrativa nº 1243/2007.

RELATOR : MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR - 810/2005-006-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARLENE RITA ZAGONEL DA SILVA
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DANTE ROSSI
RELATOR : MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR - 1323/2005-022-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARILDA ESTEVÃO MORAES
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
AGRAVADO(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.
ADVOGADO : DANTE ROSSI
RELATOR : MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : ED-A-AIRR - 888/2005-029-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE : LORENIR GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGADO(A) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO : DANTE ROSSI
RELATOR : MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : ED-AIRR - 280/2005-008-04-40.2 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE : CARMEM BAGGIO AZEVEDO
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADO : DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
EMBARGADO(A) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DANTE ROSSI
RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 433/2005-008-04-40.1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO SÓRIO COSTA
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES
RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 437/2005-021-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ELIANE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADO : ANDRÉA BUENO MAGNANI
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES
RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 681/2005-013-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARIA PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES
RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA



PROCESSO : AIRR - 796/2005-023-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : PATRÍCIA PRATES DE LIMA
 ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DANTE ROSSI
 RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 PROCESSO : AIRR - 1219/2005-013-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : GLACI TEREZINHA PIRES DA SILVA
 ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 AGRAVADO(S) : HOSPITAL FÊMINEA S.A.
 ADVOGADO : ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 3ª Turma.

RELATOR : MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
 PROCESSO : RR - 715161/2000.9 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADO : MARIA CLARA SAMPAIO LEITE
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS BATISTA CEZIMBRA
 ADVOGADO : IGNÁCIO RANGEL DE CASTILHOS
 RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 PROCESSO : RR - 570971/1999.5 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA SANTA TEREZINHA
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRENTE(S) : MAURÍLIO ALVES DA CRUZ
 ADVOGADO : LUCIANE ROSA KANIGOSKI
 RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA MENEGUETTI
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

Brasília, 22 de agosto de 2008.

COORDENADORIA DA 5ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AC-197.098/2008-000-00-00.4

AUTOR : RENATO GORSKI
 ADVOGADO : DR. ROBSON PEREIRA RAMOS
 RÉ : GEOTERRA TERRAPLANAGEM LTDA.
 RÉU : ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA

DESPACHO

1. Reautue-se o feito para fazer constar como Réus Geoterra Terraplanagem Ltda. e Alessandro Tarcísio Almeida da Silva.

2. Trata-se de Ação Cautelar Inominada Incidental ajuizada por Renato Gorski, com pedido de concessão de liminar inaudita altera pars, visando a obtenção de efeito suspensivo ao Recurso de Revista indeferido na origem e dependente de Agravo de Instrumento (TRT-AI-782/2007-007-23-40). Aduz que a Ação de Execução por Título Extrajudicial que propôs contra Geoterra Terraplanagem Ltda. foi extinta e em razão disso foi condenado ao pagamento de honorários de sucumbência. Agora, o advogado credor destes honorários promove execução provisória.

A hipótese.

Renato Gorski promoveu Ação de Execução por Título Extrajudicial contra Geoterra Terraplanagem Ltda., fundada em contrato de honorários profissionais. O juízo de primeiro grau (em sentença confirmada pelo Tribunal Regional), extinguiu o feito sem resolução de mérito por ilegitimidade ativa ad causam e condenou o autor/exequente ao "pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos aos patronos da executada, no importe de R\$ 6.213,82 (seis mil duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos)" (cf. fls. 272) e o Tribunal Regional manteve a decisão, consoante o acórdão trasladado a fls. 333/342.

Dessa decisão o autor interpôs Recurso de Revista, indeferido na origem (fls. 367/368). Contra esse despacho interpôs Agravo de Instrumento a ser julgado por esta Corte.

O autor sustenta estarem presentes o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora* sob o argumento de que a sentença condenatória em honorários advocatícios não transitou em julgado, que na Justiça do Trabalho não se concede honorários por sucumbência e que "operada a execução provisória, os pontos debatidos na fase recursal perdem seu objeto, qual proporcionará irreversível prejuízo ao Requerente..." (fls. 6).

A petição inicial da Ação Cautelar vem devidamente instruída com os documentos indispensáveis à compreensão da controvérsia, inclusive com a prova de que se processa a execução provisória cuja suspensão requer o ora autor.

Relatado, decidido.

A fls. 371/372 consta o pedido de execução dos honorários a que foi condenado o ora autor; a fls. 374, o deferimento da pretensão à execução provisória, e a fls. 377 o mandado de citação com o respectivo cálculo e a ordem de em 48 horas, pagar ou nomear bens à penhora, para garantia da execução.

Em seu Recurso de Revista (fls. 356/365), o autor combate a condenação ao pagamento de honorários advocatícios por sucumbência e no Agravo de Instrumento insiste que seu apelo merece processamento nesse tema.

O documento de fls. 377 demonstra o *periculum in mora*. Trata-se do mandado de citação para o autor, "em 48 horas, pagar ou nomear bens passíveis de penhora, para garantia da execução".

Ante o exposto, **CONCEDO A LIMINAR** para, conferindo efeito suspensivo ao Recurso de Revista, consequentemente ao respectivo Agravo de Instrumento, sustar todos os atos expropriatórios, inclusive penhora, contra Renato Gorski na execução provisória que lhe move Alessandro Tarcísio Almeida da Silva nos autos do processo nº. 00782/2007.007.23.00.0, em curso perante a 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT

Comunique-se, com urgência, fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico, ao MM. Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, ao autor e aos réus, a concessão desta liminar.

Cite-se os réus para, querendo, contestarem a presente Ação Cautelar, no prazo legal.

Publique-se. Cite-se.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Relator

AUTOS COM VISTA

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados quando do retorno dos autos à Secretaria.

PROCESSO : AIRR - 14/2006-141-18-41.0 TRT DA 18A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 14/2006-7
 AGRAVANTE(S) : BENEDITO DE JESUS COSTA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CÉLIO MEDEIROS CUNHA
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
 AGRAVADO(S) : FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALVES NUNES

PROCESSO : AIRR - 14/2006-141-18-40.7 TRT DA 18A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 14/2006-0
 AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CÉLIO MEDEIROS CUNHA
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
 AGRAVADO(S) : BENEDITO DE JESUS COSTA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALVES NUNES

PROCESSO : RR - 291/2004-126-15-00.7 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 RECORRENTE(S) : BASF S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 RECORRIDO(S) : BENEDITO PREZOTTI
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO VIEIRA RIOS

PROCESSO : AIRR - 351/1998-013-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : CELSO DE ASSIS
 ADVOGADO : DR(A). HILDO PEREIRA PINTO
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES

PROCESSO : RR - 385/2006-522-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
 RECORRIDO(S) : ANTONIO GONÇALVES DE AZEVEDO
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PIAZZETTA TONIN

PROCESSO : RR - 399/2000-011-05-00.3 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 RECORRENTE(S) : USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CÂNDIDO JOSÉ DE AZEREDO
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO EMANOEL PINHEIRO AMORIM
 ADVOGADA : DR(A). ELOIZA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO

PROCESSO : AIRR - 607/1981-010-15-42.0 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 607/1981-7
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIZ SAMPAIO
 ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 608/2006-025-05-40.1 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : AGNALDO ALVES DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA LIMA DÓRIA
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). RODOLFO NASCIMENTO BARROS

PROCESSO : AIRR - 618/2002-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALVES FILHO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 ADVOGADO : DR(A). ROMÁRIO SILVA DE MELO
 AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
 ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO

PROCESSO : RR - 726/2003-036-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 726/2003-6
 RECORRENTE(S) : NOVA AMÉRICA S.A. - CITRUS
 ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
 RECORRIDO(S) : WAGNER FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ELIAS NOGUEIRA ALVES

PROCESSO : AIRR - 726/2003-036-15-40.6 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 Complemento : Corre Junto com RR - 726/2003-1
 AGRAVANTE(S) : WAGNER FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ELIAS NOGUEIRA ALVES
 AGRAVADO(S) : NOVA AMÉRICA S.A. - CITRUS
 ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO ADALBERTO REIGOTA

PROCESSO : AIRR - 784/2005-025-03-40.3 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 784/2005-6
 Complemento : Corre Junto com RR - 784/2005-9
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). LEANDRO GIORNI
 AGRAVADO(S) : HUMBERTO MOURÃO GUIMARÃES
 ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

PROCESSO : AIRR - 1136/2006-013-21-42.2 TRT DA 21A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 1136/2006-0
 AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARINO BORDINI
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO : DR(A). NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA
 AGRAVADO(S) : ALVORI CARLOS PRESTES
 ADVOGADO : DR(A). EINSTEIN ALBERT SIQUEIRA BARBOSA

PROCESSO : RR - 1192/2003-005-10-00.0 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : VITOR PINTO GRANJA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AIRR - 1374/2005-008-17-40.8 TRT DA 17A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA
 ADVOGADO : DR(A). BIANKA CHRISTINE FAVORETTI
 AGRAVADO(S) : DIOGENES CARISIO ZAMBON
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTONIO GRACELI
 AGRAVADO(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
 ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA
 AGRAVADO(S) : SERLUZ - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ELIEZER BORRET

PROCESSO : AIRR - 1462/2006-026-12-40.0 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : GILBERTO ANTÔNIO DEZORZI
 ADVOGADA : DR(A). VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADA : DR(A). GIOVANA MICHELIN LETTI
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO

PROCESSO : RR - 1628/2003-041-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO BEMGE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES
 RECORRENTE(S) : VANDERLEI ABRAHÃO CHERIN
 ADVOGADO : DR(A). EDVALDO PEDRO DE ARAÚJO
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AIRR - 1797/2002-004-17-40.0 TRT DA 17A. REGIÃO

RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCEL-SA
ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	:	WALTER LUIZ CARDOSO
ADVOGADO	:	DR(A). ERILDO PINTO
AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (PGF)
PROCURADOR	:	DR(A). LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	AIRR - 1798/1999-022-02-40.1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ GOMES DA COSTA
ADVOGADO	:	DR(A). MACIEL JOSÉ DE PAULA
AGRAVADO(S)	:	ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO	:	RR - 1922/2003-027-12-00.9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	:	MÁRIO CÉSAR RICARDO E OUTROS
ADVOGADO	:	DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO	:	DR(A). PAULO RICARDO DA ROSA
PROCESSO	:	AIRR - 2183/1999-018-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Complemento	:	Corre Junto com RR - 2183/1999-4
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	:	DR(A). GUILHERME NITZ CAPPI
ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S)	:	ALDA OLIVEIRA DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO	:	DR(A). ORLANDO VIANNA CARDOSO
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA	:	DR(A). CÍNTIA DE FREITAS GOUVÊA
AGRAVADO(S)	:	CARLOS ANTONIO JUNQUEIRA DE SIQUEIRA
ADVOGADA	:	DR(A). SIMONE VIEIRA PINA VIANNA
PROCESSO	:	RR - 2183/1999-018-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Complemento	:	Corre Junto com AIRR - 2183/1999-9
RECORRENTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	DR(A). MÁRCIO LUIZ DE CAMPOS MATHIAS
RECORRIDO(S)	:	ALDA OLIVEIRA DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO	:	DR(A). ORLANDO VIANNA CARDOSO
RECORRIDO(S)	:	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	:	DR(A). GUILHERME NITZ CAPPI
ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO(S)	:	CARLOS ANTONIO JUNQUEIRA DE SIQUEIRA
ADVOGADO	:	DR(A). CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR
PROCESSO	:	RR - 72778/2003-900-02-00.4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	:	EDS - ELETRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RECORRIDO(S)	:	JOSÉ CARLOS ROMEIRO HENRIQUE ALVES
ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO FERNANDO DA COSTA NEVES
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ THOMAZ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	RR - 535439/1999.1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	:	ANTÔNIO MARTINEZ FILHO
ADVOGADO	:	DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
RECORRIDO(S)	:	COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
ADVOGADA	:	DR(A). GISÉLE FERRARINI BASILE
ADVOGADO	:	DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
PROCESSO	:	RR - 642961/2000.7 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	:	BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). GERALDO AZOUBEL
ADVOGADA	:	DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRENTE(S)	:	FÁBIO GERALDO AMARAL BORGES
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S)	:	OS MESMOS
ADVOGADO	:	DR(A). OS MESMOS

Brasília, 22 de agosto de 2008

FRANCISCO CAMPOLLO FILHO
Coordenador da 5ª Turma

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CONJUNTO CSJT.TST.GP. Nº 15, DE 5 DE JUNHO DE 2008

Institui o Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e estabelece normas para envio, publicação e divulgação de matérias dos Órgãos da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que compete ao Tribunal Superior do Trabalho e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho expedirem normas relacionadas aos sistemas de informática, no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que, à exceção das decisões previstas no art. 834 da CLT, os demais atos, despachos e decisões proferidas pela Justiça do Trabalho são publicados no Diário da Justiça;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse dos Órgãos da Justiça do Trabalho em contar com meio próprio de divulgação das decisões, atos e intimações, **resolve**:

Art. 1.º Este Ato institui o Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e estabelece as normas para sua elaboração, divulgação e publicação.

Seção I

Finalidade do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e Endereço de Acesso

Art. 2.º O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico é o instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos dos Órgãos da Justiça do Trabalho e poderá ser acessado pela rede mundial de computadores, no Portal da Justiça do Trabalho, endereço eletrônico www.jt.jus.br, possibilitando a qualquer interessado o acesso gratuito, independentemente de cadastro prévio.

Seção II

Do Início da Publicação de Matérias no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico

Art. 3.º A publicação de matérias no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico terá início em 9 de junho de 2008, com a divulgação do expediente do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e de Tribunais Regionais do Trabalho.

Parágrafo único. A publicação dos expedientes dos Tribunais Regionais do Trabalho será feita gradualmente, na forma do cronograma a ser fixado pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4.º Os Órgãos da Justiça do Trabalho que iniciarem a publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico manterão, simultaneamente, as versões atuais de publicação por no mínimo trinta dias.

Art. 5.º Nos casos em que houver expressa disposição legal as publicações também serão feitas na imprensa oficial.

Art. 6.º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do Diário Eletrônico no Portal da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Seção III

Da periodicidade da Publicação e dos Feriados

Art. 7.º O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir de zero hora e um minuto, exceto nos feriados nacionais.

§ 1.º Na hipótese de problemas técnicos não solucionados até as 11 horas, a publicação do dia não será efetivada e o fato será comunicado aos gestores do sistema para que providenciem o reagendamento das matérias.

§ 2.º Caso o Diário Eletrônico do dia corrente se torne indisponível para consulta no Portal da Justiça do Trabalho, entre 11 e 18 horas, por período superior a quatro horas, considerar-se-á como data de divulgação o primeiro dia útil imediato.

§ 3.º Na hipótese do parágrafo anterior, havendo necessidade de republicação de matérias, o presidente do órgão publicador baixará ato de invalidação da publicação da matéria e determinará a sua republicação.

Art. 8.º Na hipótese de feriados serão observadas as seguintes regras:

I - no caso de cadastramento de feriado de âmbito nacional:

as matérias já agendadas para data coincidente serão automaticamente reagendadas para o primeiro dia útil subsequente, cabendo ao gestor do órgão publicador intervir para alterá-las ou excluí-las;

serão enviadas mensagens eletrônicas aos gestores, gerentes e publicadores dos órgãos e unidades atingidas;

II - na hipótese de cadastramento de feriado regional, a publicação de matérias já agendadas para a mesma data será mantida, cabendo ao gestor do órgão atingido intervir para alterá-la ou excluí-la;

III - o agendamento de matérias para publicação em dia cadastrado como feriado nacional será rejeitado;

IV - o agendamento de matérias para publicação nos feriados regionais será aceito, caso haja confirmação para essa data.

Seção IV

Da permanência das Edições no Portal da Justiça do Trabalho

Art. 9.º Serão mantidas no Portal para acesso, consulta e download, as trinta últimas edições do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

§ 1.º O acesso e a consulta às edições anteriores a 30.º somente serão possíveis mediante requerimento formulado diretamente ao gestor do órgão publicador.

§ 2.º O Tribunal Superior do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho definirão os procedimentos para guarda e conservação dos diários, bem como para atendimento dos requerimentos de que trata o parágrafo anterior.

Seção V

Da Assinatura Digital, da Segurança e da Numeração Sequencial

Art. 10. As edições do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

Art. 11. O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será identificado por numeração sequencial para cada edição, pela data da publicação e pela numeração da página.

Seção VI

Dos Gestores Nacionais e Regionais, dos Gerentes e dos Publicadores

Art. 12. O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será administrado por um gestor nacional, com as seguintes atribuições:

I - registrar e manter atualizado o calendário dos feriados nacionais;

II - incluir, alterar e excluir os gestores designados pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho;

III - incluir, alterar ou excluir tipos de matérias utilizados no sistema.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho designará o gestor nacional e respectivo substituto.

Art. 13. Ao gestor regional, além das atribuições conferidas aos gerentes, compete:

I - cadastrar as unidades publicadoras do respectivo regional;

II - incluir, alterar e excluir os gerentes das unidades publicadoras e os gestores regionais substitutos;

III - incluir, alterar e excluir do calendário os dias de feriados regionais.

Art. 14. Cada unidade publicadora designará os seus gerentes e publicadores responsáveis pelo envio das matérias para publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 15. Aos gerentes, além das prerrogativas conferidas aos publicadores, compete:

I - excluir matérias enviadas por sua unidade;

II - incluir e excluir os gerentes substitutos e os publicadores no âmbito de sua unidade.

Art. 16. Publicador é o servidor credenciado pelo gerente de sua unidade e habilitado para enviar matérias.

Seção VII

Do Horário para Envio e para Exclusão de Matérias

Art. 17. O horário-limite para o envio de matérias será 18 horas do dia anterior ao do agendado para divulgação.

Art. 18. A exclusão de matérias enviadas somente será possível até as 19 horas do dia anterior ao da divulgação.

Seção VIII

Do Conteúdo, das Formas de Envio de Matérias e Confirmação da Publicação

Art. 19. O conteúdo ou a duplicidade das matérias publicadas no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico é de responsabilidade exclusiva da unidade que o produziu, não havendo nenhuma crítica ou editoração da matéria enviada.

Art. 20. As matérias enviadas para publicação deverão obedecer aos padrões de formatação estabelecidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. Nos casos em que se exija publicação de matérias com formatação fora dos padrões estabelecidos, essas deverão ser enviadas como anexos por meio de funcionalidade existente no sistema do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 21. Após a publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico, não poderão ocorrer modificações ou supressões nos documentos. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

Art. 22. A confirmação da publicação das matérias enviadas depende de recuperação, pelo respectivo órgão publicador, dos dados disponíveis no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Seção IX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 23. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho:

I - a manutenção e o funcionamento dos sistemas e programas informatizados relativamente ao Diário Eletrônico;

II - o suporte técnico e de atendimento aos usuários do sistema;

III - a guarda e conservação das cópias de segurança do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 24. Serão de guarda permanente, para fins de arquivamento, as publicações no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 25. No período referido no artigo 4.º deste Ato, em que haverá simultaneidade na publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e no Diário da Justiça ou na versão atual utilizada pelo órgão publicador, constará a informação da data do início da publicação exclusiva no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Parágrafo único. Enquanto durar a publicação simultânea no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e no Diário da Justiça ou versão atual utilizada pelo órgão publicador, os prazos serão aferidos pelo sistema antigo de publicação.

Art. 26. Os horários mencionados neste Ato corresponderão ao horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário local.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 28. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de junho de 2008.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



PAUTA DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR

Pauta de Julgamento complementar para a 6ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho do dia 29 de agosto de 2008 às 09h00

PROCESSO : CSJT 197158/2008.000.00.00.2
 RELATOR : CONSELHEIRO IVES GANDRA MARTINS FILHO
 REMETENTE : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
 INTERESSADO : CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO : CSJT-506/2006-899-15-00-9
 RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : JUÍZA CORREGEDORA DO TRT DA 15ª REGIÃO E Juiz Presidente do TRT da 15ª Região
 RECORRIDO(S) : ANA PAULA ALVARENGA MARTINS - JUÍZA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO : CSJT-299/2006-000-90-00.5
 RELATORA : CONSELHEIRA DORIS CASTRO NEVES
 INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 PROCESSO : CSJT 1231/2007.000.05.00.8
 RELATORA : CONSELHEIRA DORIS CASTRO NEVES
 RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 RECORRIDO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Processo CSJT 197.278/2008-000-00-00.6

RELATORA : CONSELHEIRA ROSALIE MICHAELLE BACILA BAPTISTA
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
 Secretário Executivo do
 Conselho Superior da Justiça do Trabalho
PAUTA DE JULGAMENTO(*)

Pauta de Julgamento para a 6ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho do dia 29 de agosto de 2008 às 09h00

PROCESSO : CSJT-145/2007-000-14-00-9
 RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : JÚLIO FRANCISCO DINON
 ADOVADO : DR(A). VANESSA ANTUNES DE SOUZA NOGUEIRA DINON
 RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PROCESSO : CSJT-294/2006-000-90-00-2
 RELATOR : CONSELHEIRO MILTON DE MOURA FRANÇA
 INTERESSADO(A) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

PROCESSO : CSJT-333/2006-000-90-00-1
 RELATOR : CONSELHEIRO MILTON DE MOURA FRANÇA
 INTERESSADO(A) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROCESSO : CSJT-471/2007-000-08-00-9
 RELATOR : CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ALESSANDRO DA SILVA AMARO
 RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO

PROCESSO : CSJT-675/2008-000-03-00-8
 RELATOR : CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : JORGE ANTÔNIO GOMES
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALFREDO O. BARACHO JÚNIOR
 ADOVADO : DR(A). ANA FLÁVIA SANTOS PATRUS DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PROCESSO : CSJT-985/2003-000-14-00-8
 RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : NELSON PEREIRA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

INTERESSADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 PROCESSO : CSJT-1.172/2007-000-05-00-8
 RELATOR : CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA
 RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

PROCESSO : CSJT-1.291/2005-000-14-00-0
 RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : ROSÂNGELA CIPRIANO DOS SANTOS - JUÍZA DO TRT DA 14ª REGIÃO
 ADOVADO : DR(A). ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA
 RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

INTERESSADO(A) : ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO - AMATRA - XIV

PROCESSO : CSJT-1.558/2007-000-03-00-0
 RELATOR : CONSELHEIRA ROSALIE MICHAELLE BACILA BAPTISTA
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : OSMAR PEDROSO
 RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PROCESSO : CSJT-1.778/2006-000-14-00-3
 RELATOR : CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PROCESSO : CSJT-7.337/1993-000-14-00-0
 RELATOR : CONSELHEIRO VANTUIL ABDALA
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA LAURINDO
 RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PROCESSO : CSJT-30.691/1997-000-01-00-2
 RELATOR : CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : HELOISA TEIXEIRA DE PAIVA
 RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO : CSJT-149.746/2004-000-00-00-2
 RELATOR : CONSELHEIRO ARNALDO BOSON PAES
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PROCESSO : CSJT-180.158/2007-000-00-00-9
 RELATOR : CONSELHEIRO VANTUIL ABDALA
 REMETENTE : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (TRT 6ª REGIÃO)
 INTERESSADO(A) : DEPUTADO CLÓVIS CORRÊA

PROCESSO : CSJT-180.159/2007-000-00-00-9
 RELATOR : CONSELHEIRA ROSALIE MICHAELLE BACILA BAPTISTA
 INTERESSADO(A) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO : CSJT-187.154/2007-000-00-00-3
 RELATOR : CONSELHEIRO IVES GANDRA MARTINS FILHO
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
 INTERESSADO(A) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

PROCESSO : CSJT-191.974/2008-000-90-00-5
 RELATOR : CONSELHEIRO ARNALDO BOSON PAES
 INTERESSADO(A) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA

PROCESSO : CSJT-194.699/2008-000-00-00-8
 RELATOR : CONSELHEIRO IVES GANDRA MARTINS FILHO
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 INTERESSADO(A) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
 Secretário Executivo do
 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

(*) Republicada em razão de erro material.